



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira, nº  
S/N - Centro

##### Telefone



77 3484-2148

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 045-2023 EXONERA SECRETÁRIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 18
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 19
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 20
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 21
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 22
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 23
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 24
- DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Nº 25

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº095.ADM/2022

#### APOSTILAMENTOS

---

- VEGISMO SEGUNDO APOSTILAMENTO AOS CONTRATO Nº 125.ADM/2022, 126.FMS/2022 E 127.FMAS/2022



**DECRETO N.º. 045 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**“Exonera Secretária Escolar do Município de Santana e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Santana, artigo 84, inciso VII,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Em decorrência do pedido de exoneração formulado pela servidora **Jéssica Carolina Cardoso**, CPF 028.586.361-41, RG 2669513 SSP/DF, **fica a mesma exonerada do cargo de Secretaria Escolar, lotada na DIREG 14, da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 2º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, Estado da Bahia, em 18 de abril de 2023.



MARCO CARDOSO  
Prefeito





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 18 DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1553 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0201000 - CAMARA MUNICIPAL

###### 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>225.000,00</b>
----------------------------	-------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.024 - Desenv. das Acoes Prog. Nac. de Transp. Escolar - PNATE FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1553 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>

##### 0201000 - CAMARA MUNICIPAL

###### 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.34.00 / 1501 - Out. Desp. de Pess. decorrentes de Cont. de Terc.	70.000,00
3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>225.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 19 DE 04 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

###### 1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	715.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>715.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>715.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>775.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101000 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.003 - Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1501 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
---	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
--	------------------

#### 0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ( 2023 )

##### 2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	20.000,00
---	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
--	------------------

#### 0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS

##### 1.011 - Construção, Ampliação e Reequipamento Operacional do Município

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	30.000,00
---	-----------

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações	80.000,00
---	-----------

4.4.90.51.00 / 2704 - Obras e Instalações	80.000,00
---	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
------------------------	-------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>
--	-------------------

#### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.035 - Desenvolvimento das Ações de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
--	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
--	------------------

#### 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 1.025 - Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	70.000,00
---	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>
--	------------------

#### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS

##### 2.074 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>
--	------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

##### 1.014 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

##### 1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalações	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

##### 2.051 - Manutenção das Ações da CIDE

3.3.90.30.00 / 1750 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 265.000,00**

#### 0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

##### 1.015 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00 / 2704 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00**

**Total Anulado: 775.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 04 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 20 DE 06 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

#### 1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica

4.4.90.51.00 / 1575 - Obras e Instalacoes	270.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>270.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>270.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

#### 1.002 - Construção e Equipamento da Educação Básica

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.51.00 / 2704 - Obras e Instalacoes	70.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>220.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

##### 1.005 - Construção e equipamento da educação básica-FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes

50.000,00

<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
--	------------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>270.000,00</b>
-----------------------	-------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 21 DE 10 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

###### 2.011 - Encargos Gerais do Município

3.1.90.13.00 / 1501 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.031 - Gestao das Acoes de Saude.

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>

##### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

###### 1.019 - Pavimentação das Ruas da Sede e do Interior

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	190.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>190.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>190.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>430.000,00</b>
----------------------------	-------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101000 - GABINETE DO PREFEITO

###### 2.003 - Desenvolvimento das Acao da Procuradoria do Municipio

3.3.90.92.00 / 1501 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

###### 2.005 - Desenvolvimento das Acoes do Controle Interno

3.3.90.14.00 / 1501 - Diarias - Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

##### 0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ( 2023 )

###### 2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00**

##### 0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS

###### 1.011 - Construcao, Ampliacao e Reequipamento Operacional do Municipio

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 2704 - Obras e Instalacoes	40.000,00
4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00**

##### 0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

###### 1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

##### 2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

#### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita	180.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>

#### 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 1.025 - Construção de Moradias Populares e Melhoria Habitacional (reforma de casas e construção de banheiros)

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

#### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

##### 2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>430.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 10 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 22 DE 11 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

###### 2.011 - Encargos Gerais do Município

4.6.90.71.00 / 1501 - Principal da Divida Contratual Resgatado

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

##### 0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

###### 2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

4.4.90.51.00 / 1501 - Obras e Instalacoes

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

<b>Total Suplementado:</b>	<b>12.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

###### 2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

### 0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

#### 2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

4.4.90.52.00 / 1501 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 23 DE 12 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

##### 2.057 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.48.00 / 1501 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

##### 2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 12 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 24 DE 13 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.023 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.000,00</b>

##### 0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

###### 2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>170.000,00</b>

###### 2.041 - Desenvolvimento das Acoes da AIH - NORMAL

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>175.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>237.000,00</b>
----------------------------	-------------------





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

###### 2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 / 1543 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.035 - Desenvolvimento das Acoes de Combate ao COVID-19/LC 173/2020

3.1.90.04.00 / 1707 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	170.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>175.000,00</b>

##### 0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

###### 2.076 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 / 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>52.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>237.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 13 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 25 DE 14 DE ABRIL DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1096/2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

##### 2.058 - Gestão das Ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0109100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAS

##### 2.059 - Gestão do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2023.

**DIENE FERNANDES DA SILVA REIS**

Tesoureiro

CPF: 945.579.775-53

**MARCO AURELIO DOS SANTOS CARDOSO**

Prefeito Municipal

CPF: 451.004.035-00





# Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº095.ADM/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 - 00, e a Empresa **DTSL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.060.194/0001-71, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato n.º095.ADM/2022 por 180 (cento e oitenta dias) dias, contado a partir do 22/03/2023, findando o mesmo em 22/09/2023. Santana - BA, 21 de março de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





# Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

### VINGÉSSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125.ADM/2022 de 23/09/2022**

**II – INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

**III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

**IV – OBJETO:** Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,120	5,990
2	Gasolina aditivada	6,220	6,090
5	Diesel S10	6,090	6,050

**V – FUNDAMENTO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**VI – DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 18 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito.

### VIGÉSSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº126.FMS/2022 de 23/09/2022**

**II – INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

**III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

**IV – OBJETO:** Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,120	5,990
2	Gasolina aditivada	6,220	6,090
5	Diesel S10	6,090	6,050

**V – FUNDAMENTO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**VI – DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 18 de abril de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira – Secretário de Saúde.

### VIGÉSSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

**I – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127.FMAS/2022 de 23/09/2022**

**II – INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório Pregão Presencial n.º027/2022.

**III – CONTRATADA: GERALDO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º16.674.510/0001-84, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, n.º52, na cidade de Santana - Bahia.

**IV – OBJETO:** Em face a atualização dos preços dos combustíveis entre o Município e a empresa Contratada, devido os mesmo ter sofrido **REDUÇÃO**, para aquisição junto as refinarias/Distribuidoras, conforme anunciados pela Petrobras, os valores passam a ser os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL CONTRATUAL LICITADO	NOVO VALOR A SER PRATICADO
1	Gasolina comum	6,120	5,990
2	Gasolina aditivada	6,220	6,090
5	Diesel S10	6,090	6,050

**V – FUNDAMENTO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**VI – DEMAIS CLAUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus Aditivos, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Santana-BA, 18 de abril de 2023. Eugenia Marli Fagundes Alves – Secretaria de Ação Social.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EAE9-2936-C8E2-0B62-A700> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EAE9-2936-C8E2-0B62-A700



### Hash do Documento

b19ae825d2c973276782f6fd319953de0c31933c088ec16be1b8756c95df3d89

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/04/2023 12:56 UTC-03:00